



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 357/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS

São Paulo, 22 de agosto de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 092/2023

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Inclusão de valor de R\$ 51.600,94 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos) para contratação de Farmacêuticos para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo da Organização Nacional de Acreditação (ONA).

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde


Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camila Sampaio
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

22 AGO 2023


DPOSS CRS SUDESTE **ENTRADA**

22 AGO 2023

DPOSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

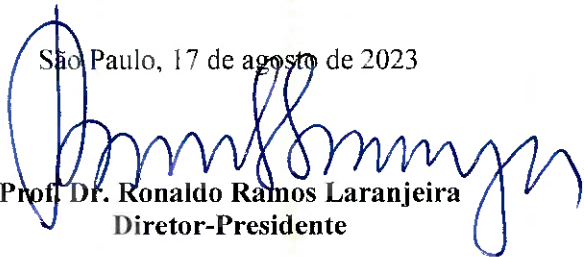
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 17 de agosto de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 92/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 51.600,94 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos)**, à título de custeio, para contratação de Farmacêuticos para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo da Organização Nacional de Acreditação (ONA).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Agosto de 2023 o valor de custeio de **R\$ 51.600,94 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos)**, para contratação de Farmacêuticos para as

Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo da Organização Nacional de Acreditação (ONA), conforme Despacho publicado no DOC de 07 de agosto de 2023, página 27 e retirratificado no DOC de 08 de agosto de 2023, página 52 e 53 e no DOC de 10 de agosto de 2023, página 39. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 51.600,94	R\$ 51.600,94

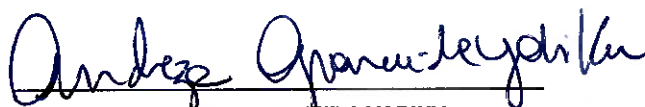
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

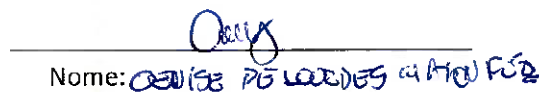


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: JACQUELINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: DENISE RODRIGUES DA SILVA
RG: [REDACTED]

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

AMA PARI		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Aprendiz	2	20
Assistente Administrativo	2	40
Auxiliar Administrativo	6	36
Auxiliar Apoio Administrativo	2	36
Auxiliar de Enfermagem I	10	36
Enfermeiro I	4	36
Enfermeiro I	1	40
Médico Clínico Geral	12	12
Médico Pediatra	6	12
Farmacêutico - ONA	2	36
Técnico de Farmácia	4	36

UBS BELENZINHO (MISTA 7 ESF + 2 ESB I + EMAB)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	42	40	Visita Domiciliar	8400
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consulta Médica	2888
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	112
			Consulta do Enfermeiro	1260
Enfermeiro ESF	7	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	112
			Visita Domiciliar	448
Auxiliar de Enfermagem ESF	14	40	Consulta Médica	888
Médico Generalista*	2	40	Consulta Médica	333
Médico Generalista PMM	1	40	Consulta Médica	264
Médico Ginecologista	1	20	Consulta Médica	264
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	160
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta Médica	432
			Consulta do Enfermeiro	30
Enfermeiro II	3	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	26
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	8
Dentista	1	30	TI Prótese	174
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Consultas/atendimentos	58
Técnico de Saúde Bucal	1	30	TI Prótese	16
ESB I - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	384
			TI Prótese	56
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	36
			Visita Domiciliar	6
Auxiliar de Enfermagem II	4	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	6
			Grupos	
Farmacêutico - ONA	1	30		
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Farmacêutico	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Profissional de Educação Física	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
			Grupos	80

Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	2	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	15	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Gestor Ambiental I	1	40		
Oficial Administrativo	1	30		
Técnico de Farmácia	4	40		
PICS – Atividade Coletiva	Atividades			40
PICS – Atividade Individual	Procedimentos			60

* Nota: Redução de meta, autorizada pela STS do Médico Estratégia Saúde da Família o qual destinará 3h semanais para atendimento aos pacientes do Polo de Hormonização e do Médico Generalista visto que serão destinadas 3h semanais para atendimentos aos pacientes com tratamento secundário de tuberculose.

UBS BRÁS – ‘MANOEL SALDIVA NETO’ (MISTA 3 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II + 2 EQUIPE DO IDOSO)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Visita Domiciliar	4800
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consulta Médica	1248
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	48
			Consulta do Enfermeiro	540
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	48
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar	192
Médico Clínico Geral	4	20	Consulta Médica	1056
Médico Ginecologista	2	20	Consulta Médica	528
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	264
			Consulta do Enfermeiro	720
Enfermeiro II	5	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	50
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
ESB II - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	33
Técnico de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220
Auxiliar de Enfermagem	5	40	Visita Domiciliar	70
Auxiliar de Enfermagem II	4	40	Visita Domiciliar	56
Farmacêutico - ONA	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	36
			Grupos	6
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Terapeuta Ocupacional	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	1	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	14	40		
Enfermeiro II	2	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Enfermagem	2	40		
Técnico de Farmácia	3	40		

PICS – Atividade Coletiva	Atividades	28
PICS – Atividade Individual	Procedimentos	40

UBS MOOCA I (UBS Tradicional)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	6	20	Consulta médica	1584
Médico Ginecologista	1	20	Consulta médica	264
Médico Pediatra	1	20	Consulta médica	264
Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39
			TI Prótese	12
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/atendimentos	261
Enfermeiro II	5	40	Consulta de Enfermagem	720
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50
Auxiliar de Enfermagem II	9	40	Visita Domiciliar	126
Auxiliar de Enfermagem	1	30	Visita Domiciliar	10
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	36
Farmacêutico - ONA	1	30	Grupos	6
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32
			Grupos	20
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Aprendiz	2	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	11	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	3	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	7
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	10

UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOODY JORGE KALIL (TRADICIONAL)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	6	20	Consulta médica	1584
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	528
Médico Pediatra	1	20	Consulta médica	264
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta médica	160
Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39
			TI Prótese	12
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/atendimentos	261
Enfermeiro II	4	40	Consulta de Enfermagem	576
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
Auxiliar de Enfermagem	1	30	Visita Domiciliar	10
Auxiliar de Enfermagem II	10	40	Visita Domiciliar	140
Farmacêutico - ONA	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	36
			Grupos	6
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60



			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Psicólogo	1	30		
Aprendiz	2	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	13	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	4	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	7
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	10

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONTRATAÇÃO FARMACEUTICOS - PERÍODO: AGOSTO/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	51.600,94	51.600,94
01.01.01 - Salários	36.965,38	36.965,38
01.01.02 - Adicional Insalubridade	1.584,00	1.584,00
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	3.556,08	3.556,08
01.01.08 - Férias	1.941,23	1.941,23
01.01.12 - Triênio	306,38	306,38
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	2.112,00	2.112,00
01.02.06 - Vale Alimentação	928,02	928,02
01.02.99 - Outros Benefícios	216,48	216,48
01.03.03 - FGTS	3.108,46	3.108,46
01.04.01 - Rescisão	875,42	875,42
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	7,50	7,50
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-

04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	51.600,94	51.600,94
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	51.600,94	51.600,94

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - CONTRATAÇÃO FARMACEUTICOS - PERÍODO: AGOSTO/2023
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI,
BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 99	TOTAL
			ago/23	
1	AMA 12H	AMA PARI	19.132,25	19.132,25
2	UBS MISTA	UBS BELENZINHO	8.117,17	8.117,17
3	UBS MISTA	UBS BRÁS	8.117,17	8.117,17
4	UBS TRAD	UBS MOOCA I	8.117,17	8.117,17
5	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL	8.117,17	8.117,17
TOTAL CUSTEIO			51.600,94	51.600,94
TOTAL GERAL			51.600,94	51.600,94

ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS
MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Farmacêutico	36	2	0	2
TOTAL	-	2	0	2

UNIDADE: UBS BELENZINHO SERVIÇO: MISTA (7 ESF + 2 ESB I) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Farmacêutico	30	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1

UNIDADE: UBS BRÁS SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II) + 2 EQUIPES DO IDOSO				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Farmacêutico	30	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1

UNIDADE: UBS MOOCA I SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Farmacêutico	30	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1

UNIDADE: UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Farmacêutico	30	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1